



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.036  
21 DE FEVEREIRO DE 2024  
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

## CONVITE

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2023.

**DATA:** 26/02/2024 (Segunda-Feira)

**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

**HORÁRIO:** 16h00min

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2024.

KEMIL EL  
KADRI:727058  
25991

Assinado de forma  
digital por KEMIL EL  
KADRI:72705825991  
Dados: 2024.02.21  
09:03:06 -03'00'

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP.

**Proc. Adm. nº 627/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contrato nº 133/2023 – Protocolo nº 2774/2024**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e demais itens esportivos para Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de **25%** ao valor do contrato nº 133/2022 equivalente a quantia de **R\$ 4.994,20** (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e cláusula oitava do contrato.

Com esse acréscimo o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 25.100,70** (vinte e cinco mil, cem reais e setenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A. STEFANO EIRELI – ME

**PROC. ADM. Nº. 197/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 02/2021 – CONTRATO Nº. 28/2021 PROTOCOLO Nº 3076/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalado nos prédios públicos do Município de Ibiporã, com eventual fornecimento de peças e acessórios necessários aos reparos.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 22/02/2025, conforme previsão na Cláusula 8 do referido Contrato e nos termos do Artigo 57 da Lei de nº 8.666/1993.
- **Reajustar** o valor total do Contrato pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor em 3,820540%, passando o valor do Contrato de R\$ 251.593,08 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 261.205,29 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme previsto na cláusula oitava do referido Contrato.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 261.205,29 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 20 de Fevereiro de 2024.

**Ibiporã, 20 de fevereiro de 2024.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

### PORTARIA Nº 154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais para o Ginásio Esportivo Pedro Dias: assentos, armários e bancos ripados.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 81/2.024, nº 82/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 695/2.023, Pregão Eletrônico nº 06/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Esportes, Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 079, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 131, de 27 de maio de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 131, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 3º** As áreas que se referem os artigos 1º e 2º são oriundas das desapropriações de:

I – Parte de imóvel medindo 1.244,34 metros quadrados, de matrícula nº 2.303 do Cartório de Registro de Ibiporã – PR, de propriedade do PIME (Pontifício Instituto das Missões, CNPJ – n. 62.081.203/0005-30);

II – Parte de imóvel medindo 104,12 metros quadrados, de matrícula nº 809 do Cartório de Registro de Ibiporã – PR, de propriedade do PIME (Pontifício Instituto das Missões, CNPJ – n. 62.081.203/0005-30);

§1º A área total de desapropriação é de 1.348,46 (um mil e trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e seis centímetros) metros quadrados;

§2º Pela desapropriação a Prefeitura de Ibiporã pagará ao PIME indenização no valor de R\$ 303.899,40 (trezentos e três e oitocentos e noventa e nove mil reais e quarenta centavos).”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 043, de 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula: Designam servidores para responderem pela Função de Confiança como Supervisor de Áreas de Endemias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.296/2023 que Altera ao Anexo III da Lei Municipal No. 3.234/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 2606/24 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a partir de 1º de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Função de Confiança como **Supervisor de Áreas de Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo:

**AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS** – matrícula 36731 - Agente Sanitário

**MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES** – matrícula 31701 - Agente Sanitário

**PITER DE SOUZA** – matrícula 41321 - Agente Sanitário

**Art. 2º.** Os servidores designados para responderem pela Função de Confiança, desempenharão as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica os servidores responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, os servidores designados estão obrigados ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula: Revoga portaria que designou servidora do quadro do magistério público municipal para a função de coordenação pedagógica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 2652/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º.** Revogar a Portaria nº 057, de 17 de janeiro de 2023, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 20 de janeiro de 2023, a qual designou a servidora **DANIELE ALINE BALESTRE**, matrícula **37111**, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prof.ª Helena Hatsue Kakitani – Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 078, de 16 de fevereiro de 2024 que homologou a estabilidade da servidora.

RESOLVE:

**Art.1º.** **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01/02/2024	46711	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	II	1	II	3

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

**VELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



## PORTARIA Nº 141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Destitui o Adicional de Insalubridade atribuído à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 254/24 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESTITUIR a partir de 1º de fevereiro de 2024, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 603, de 22 de julho de 2021, para a servidora MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO, matrícula 44141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidora em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA, matrícula 49441, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), a Licença Maternidade a partir de 20 de fevereiro de 2024 com término em 05 de julho de 2024.

**Art. 2º.** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 1672/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora JOSIANE DOS SANTOS REDON, matrícula 33661, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, a Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 08 de fevereiro de 2024 com término em 05 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o  
Processo Administrativo Disciplinar 008/2023

A **SECRETARIA de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2001, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2024, por meio do Ofício nº. 005/2024 da Comissão Especial Permanente;

RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2024, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023**, instaurado pela Portaria nº 6696, de 13 de novembro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **15 de abril de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968  
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968  
Dados: 2024.02.21 16:13:23 -03'00'

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

AFC/DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 69/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.069/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TERRA BONITA II – Ibiporã PR., medindo 300,00M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 13.160, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 02.....MEDINDO 150,00M<sup>2</sup>**

**LOTE 02-A.....MEDINDO 150,00M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 80/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 282/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07/08/09/12/13/14-B (SETE/OITO/NOVE/DOZE/TREZE/QUATORZE-B) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 266,00M<sup>2</sup> (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.369, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 07/08/09/12/13/14-B.....MEDINDO 133,00M<sup>2</sup>**

**LOTE 07/08/09/12/13/14-B1.....MEDINDO 133,00M<sup>2</sup>**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)